



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

DECRETO Nº 263, de 24 de Abril de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CERTIDÃO **CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública, Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Pescaria Brava

24/04/17

Assinatura

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	07	Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
UNIDADE	01	Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	07	Gestão da Política de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
RECURSO	00	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	1.007	Obras de Infra-Estrutura Urbana e Rodoviárias
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	85	

Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 24 de Abril de 2017.


DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal